



DECRETO Nº 085/2007, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2007.

DECRETA PONTO FACULTATIVO.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES, usando de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal, bem como no art. 71, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal e demais normas que regem a matéria,

DECRETA:

Art. 1º - Fica facultado o ponto nas repartições Públicas Municipais, no dia 16 de novembro de 2007, sexta-feira, exceto para serviços essenciais.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Rio Novo do Sul/ES, 09 de novembro de 2007.


Estevam Antônio Fiório
Prefeito Municipal



DECRETO Nº 085/2007, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2007.

DECRETA PONTO FACULTATIVO.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES, usando de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal, bem como no art. 71, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal e demais normas que regem a matéria,

DECRETA:

Art. 1º - Fica facultado o ponto nas repartições Públicas Municipais, no dia 16 de novembro de 2007, sexta-feira, exceto para serviços essenciais.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Rio Novo do Sul/ES, 09 de novembro de 2007.


Estevam Antônio Fiorio
Prefeito Municipal